EDITAL Nº 06 DE 31 DE MAIO DE 2019

PROCESSO SELETIVO PARA PÓS-DOUTORADO/VOLUNTÁRIO, DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM LETRAS (PPGLETRAS)

1. FINALIDADE

O Presidente do Colegiado de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas, considerando a Resolução n. 279, de 1 de novembro de 2017 e no uso de suas atribuições, torna público o presente edital, com a finalidade de selecionar 06 candidatos à vaga de Pós-Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas, nas áreas de concentração: Estudos Linguísticos e Estudos Literários, na modalidade voluntária e em sistema de fluxo contínuo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

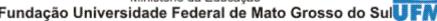
- 2.1. Este processo seletivo será regido pelo presente Edital e pela resolução n. 279, de 1 de novembro de 2017 e conduzido por uma Comissão Avaliadora (CA) instituída pelo Colegiado de Curso.
 - 2.2. O processo visa preencher 06 vagas com propostas em consonância com uma das linhas de pesquisa do PPGLetras, dentro das áreas de concentração de Estudos Linguísticos e Estudos Literários, distribuídas conforme o Quadro de ofertas a seguir:

Quadro I – Ofertas de vagas por supervisor

Supervisores	Linha de pesquisa	Vagas ofertadas		
Taísa Peres de Oliveira	Análise, descrição e documentação de línguas naturais	01		
Kelcilene Grácia Rodrigues	Historiografia literária: recepção e crítica.	02		
Vanessa Hagemeyer	Análise, descrição e documentação	01		



Serviço Público Federal Ministério da Educação



Burgo	de línguas naturais	
Vânia Lescano Guerra	Discurso, subjetividade, e ensino de línguas	01
Rauer Ribeiro Rodrigues	Historiografia literária: recepção e crítica	01

- 2.3. A Comissão Avaliadora (CA) será formada por comissão a ser instituída pela coordenação do PPGLetras. Após análise e avaliação da documentação requerida no processo de inscrição e mérito dos candidatos, a CA encaminhará os resultados à Comissão Setorial de Pesquisa (CSP) do CPTL/UFMS para conferência e avaliação do processo e emissão de um parecer técnico consubstanciado sobre o impacto para o Programa de Pós-Graduação da UFMS, contendo a classificação dos candidatos inscritos.
- 2.4. Não poderão integrar a comissão docentes que tenham tido relação apresentada no Currículo Lattes dos candidatos como orientadores e/ou supervisores de mestrado, doutorado, pós-doutorado e que tenham sido apontados como supervisores do candidato para o pós-doutoramento no Anexo I.
- 2.5. Este processo obedecerá às orientações contidas na RESOLUÇÃO Nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017.
- 2.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

3. REQUISITOS DO CANDIDATO

3.1. Conforme RESOLUÇÃO Nº 279, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2017, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, exigir-se-á dos candidatos:



 I – possuir o título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

III – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos, no Brasil, poderão ser aprovados na modalidade "a" do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade "c" do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

4. REQUISITOS DO SUPERVISOR DO CANDIDATO

O supervisor do candidato deverá:

 I – Ser credenciado como docente permanente ao Programa de Pós-Graduação em Letras do Câmpus de Três Lagoas.

5. OBJETIVO DO ESTÁGIO PÓS-DOUTORAL

Promover a realização de estudos de alto impacto científico, inserindo pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral e estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos no Programa de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO PÓS-DOUTORANDO

- 6.1. Dedicar-se integralmente às atividades de pesquisa previstas no projeto de pesquisa e no plano de trabalho (Item 8 – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO).
- 6.2. O não cumprimento das normas pode acarretar em desligamento do estágio pós- doutoral.
- 6.3. Apresentar Relatório de Atividades Anual, podendo ter entre suas atividades apoio à disciplina na graduação e na pós-graduação, participação em projetos de pesquisas e publicações de artigos.
- 6.4. Toda produção bibliográfica, artística, técnica ou de divulgação decorrente do Pós-Doutorado deverá mencionar necessariamente a condição de Pós-Doutorando do Programa de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas.

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO

- 7.1. Toda a documentação relacionada abaixo deverá ser digitalizada em formato *pdf* e enviada conforme orientações no item 9.
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 1) e assinada tanto pelo candidato quanto pelo provável supervisor.
 - b) Cópia da carteira de identidade e CPF.
 - c) Certificado de reservista (somente para brasileiros do sexo masculino).





- d) Se estrangeiro, documento de identificação (passaporte ou RNE -Registro Nacional de Estrangeiro).
- e) Diploma de Doutorado (frente e verso), obtido em Programa de Pós-Graduação credenciado pela CAPES ou cópia da ata de defesa ou documento equivalente.
- f) Certidão de quitação eleitoral, obtida em cartório ou posto de atendimento eleitoral pelo ou http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm site (não serão aceitos comprovantes de votações).
- g) Currículo extraído da Plataforma Lattes CNPq, com atividades exercidas e publicações dos últimos cinco anos.
- h) Arquivo com Projeto de Pesquisa (modelo do próprio candidato). O Projeto deverá estar obrigatoriamente vinculado a uma das linhas de pesquisa do PPGLetras, conforme listado no quadro no item 2.2 deste edital.
- i) Plano de trabalho com assinatura do supervisor (anexo 2).
- Carta de Aceite com assinatura do supervisor (anexo 3).
- k) Termo de compromisso de pós-doutorado (anexo 4).
- Termo de ciência (anexo 5).
- m) Candidatura de professores substitutos ou com contratos temporários em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, sem prejuízo de suas atividades de docência, dependerá de análise e aprovação do Programa de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas.

8. DA INSCRIÇÃO

- 8.1. As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail de **31/05/2019 a 30/11/2020.** Aceitar-se-á inscrição de candidatos durante todo o período de inscrição e até que a última vaga seja preenchida. Toda a documentação relacionada no item 7 deverá ser encaminhada, em PDF, para o e-mail da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas: secretariappgletras@gmail.com e também para o endereço da coordenação do Programa: coordenacaoppgletras@gmail.com.
 - 8.1.1. Serão aceitas inscrições encaminhadas até as 23:59 do último dia;
 - 8.1.2. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 8.2. Inscrições com documentação incompleta não serão aceitas.
- 9.3. O deferimento das inscrições será publicado até cinco dias após a realização da inscrição e divulgada na página eletrônica do PPGLetras do CPTL: https://cptl.ufms.br/ppgletras/.

9. SELEÇÃO

- 10.1 A avaliação do candidato dar-se-á pela análise:
- a) Curriculum Lattes ou Foreign Researcher Curriculum Vitae.
- b) Do Projeto de Pesquisa (modelo do próprio candidato), considerando relevância e justificativa da pesquisa, objetivos, metodologia e exequibilidade da proposta.
- c) Do Plano de Trabalho de Pós-doutorado (anexo 2).
- d) O resultado final será divulgado até 30 dias após o deferimento da/s inscrição/ões e divulgado na página eletrônica do PPGLetras do CPTL: https://cptl.ufms.br/ppgletras/.

10 DISPOSIÇÕES FINAIS

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 10.3 Não atender a todos os requisitos apresentados no Item 4 deste edital com relação à supervisão.
- 10.4 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
- 10.5 Não apresentar toda a documentação exigida nos prazos e condições estipuladas neste Edital, item 7.
- 10.6 Não confirmar a sua participação no Programa na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado.
- 10.7 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento disponível a partir da Resolução Nº 279, de 1º de novembro de 2017.
- 10.8 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras, Câmpus de Três Lagoas.

Maiores informações: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Letras do CPTL/UFMS. Fone: +55 67 3509-3701, e-mail: secretariappgletras@gmail.com.

Três Lagoas, 31 de maio de 2019.

Renato Rodrigues Pereira Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras

ANEXO I

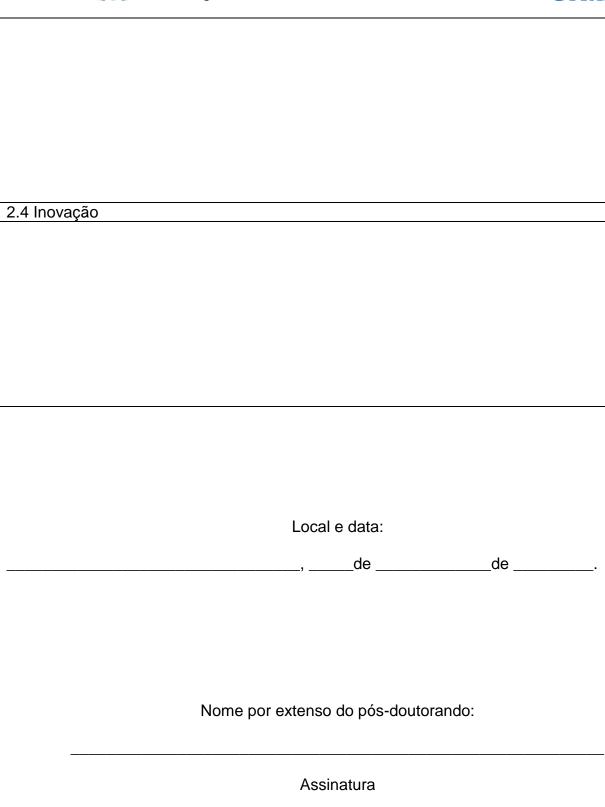
FICHA DE INSCRIÇÃO

Candida	ato (a):	
Telefone	es:	
Endereç	ço completo:	
e-mail:		
Supervis	sor pretendido:	
	na de Pós-Graduação:	
Área de	Concentração:	
Observa	ações:	
Anexar t	toda documentação exigida no item 8 deste Edital.	
	Assinatura	
-		
	Local e data	
	de	de
		UE-

ANEXO 2

PLANO DE TRABALHO DE PÓS-DOUTORADO

1.	DADOS GERAIS
1.1	Nome do candidato:
1.2	Programa:
1.3	Área de concentração:
1.4	Nome do (a) Supervisor (a):
1.5	Período:/ a/
2.	ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
2.1 Ens	sino
2.2 Pe	squisa
2.3 Ext	ensão



ANEXO 3

CARTA DE ACEITE

Eu,	Р	rof.(a)	Dr.(a)									
credenciado(a	a)	como				_ no	Progra	ama	de	Pós-Grad	Jação	o em
			_, área	de	C	oncentra	ação _				,	aceito
supervisionar	0(a) candi	dato(a)									
se aprovado	(a)	no Prod	cesso Sel	etivo	de	Pós-Do	outorado	para	a o _	o semestr	e de	20
obedecendo d	os :	seguinte	s termos:									
a) classifica	ıçã	o do can	didato no	Proc	esso	o Seletiv	o;					
b) aprovaçã	io p	oelo Con	nitê de Pes	squis	a da	a Unidad	de de Ad	lminis	traçã	o Setorial.		
					Lo	cal e da	a					
					, _	de	e		d	e 20		
			Prof.(a) Dr	.(a) _								



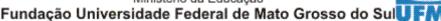
ANEXO 4

TERMO DE COMPROMISSO DE PÓS-DOUTORADO

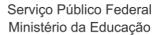
() SEM BOLSA () COM BOLSA		
Processo nº	_	
Eu,	aprovado	(a) para
participar do Programa de Pós-Doutorado do(a) (Programa de Pó		. , .
(Unidades Setorial X), no período entre	_	
declaro estar ciente das regras do Programa e demais n		
comprometo-me a observá-las, de acordo com o estabelecido em		
	•	
Declaro, ainda, estar ciente de que o Pós-Douto	rado não ge	ra vínculo
empregatício com a Fundação Universidade Federal de Mato G	rosso do Sul	(UFMS) e
que possuo meios para me manter durante o período de pós-dout	orado, de aco	ordo com o
plano de trabalho aprovado.		
Local,		
Pós-Doutorando:		
Supervisor: Prof. Dr.		
Presidente do Conselho da Unidade de Administração Setorial		
Decelus and an access and		
Resolução de aprovação nº		



Serviço Público Federal Ministério da Educação







Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO 5

TERMO DE CIÊNCIA

	_(Empresa nº	ou	Instit	uição	de	Ensino),	inscrit	a no	CNPJ	sob	_
		scrito	no	CPF	, nº		com	_domi	sede ciliado	na	à Rua
	Rua							decla	ra estar		
		cien	te			e concordar com					
		а			pa	rticipação			de		
							_(nome	do P	ós-		
Doutorando)		no	Progra	ama	_, que po	de oderá se		outorado ogado,		pelo
critério da desenvolvim				-	0	horário	estabe	lecido	para	0	
Doutorado r	Declara, a na Fundação					-	_				
				Loc	cal,						
			Rep	resen	tante	Legal					